



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. SETOR REQUISITANTE – PROCESSO MULTIIDENTIDADE

**Centro de Custo:** Secretaria Municipal de Saúde

**Requisitante:** Valdete Meurer Kuehlkamp      **Nº Matrícula:** 2842  
**E-mail:** saude@saoludgero.sc.gov.br

**Centro de Custo:** Secretaria Municipal de Educação

**Requisitante:** Valneide Pereira Covre      **Nº Matrícula:** 5017  
**E-mail:** educacao@saoludgero.sc.gov.br

**Centro de Custo:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

**Requisitante:** Fernanda Tomaz      **Nº Matrícula:** 4994  
**E-mail:** gestaosocial.sl@gmail.com

**Centro de Custo:** Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão de Orçamento e Convênios

**Requisitante:** Bruna Ribeiro Mason      **Nº Matrícula:** 4880  
**E-mail:** planejamento@saoludgero.sc.gov.br

**Centro de Custo:** Secretaria Municipal de Agricultura

**Requisitante:** Vinicius Weber      **Nº Matrícula:** 5089  
**E-mail:** agricultura@saoludgero.sc.gov.br

**Centro de Custo:** Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

**Requisitante:** Sidnei Pascoal Blasius      **Nº Matrícula:** 4917  
**E-mail:** cme@saoludgero.sc.gov.br

**Centro de Custo:** Secretaria Municipal de Obras

**Requisitante:** Marcelo Redivo      **Nº Matrícula:** 4904  
**E-mail:** obras@saoludgero.sc.gov.br

### 2. GRAU DE PRIORIDADE

2.1.  Normal

### 3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRETENDIDA

3.1.  Pregão (Art. 28, inciso I da Lei Federal 14.133/21) com sistema de registro de preços.

### 4. INTRODUÇÃO

4.1. O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e do Edital, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

### 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I)



5.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção, implantação, recuperação e ampliação das áreas verdes, espaços públicos e paisagísticos do município, como praças, jardins, canteiros, rotatórias, áreas institucionais, prédios públicos e cemitérios.

5.2. Os itens previstos no objeto, tais como adubos, calcário, substratos, gramas, mudas de árvores, palmeiras, plantas ornamentais, flores, pedras decorativas, casca de pinus, vasos e demais materiais de jardinagem, são essenciais para a execução de serviços de arborização urbana, paisagismo, plantio, reposição de vegetação e conservação dos espaços públicos, contribuindo para a melhoria do aspecto ambiental, paisagístico e da qualidade de vida da população.

5.3. A aquisição desses materiais também possibilita a realização de novos projetos de paisagismo e revitalização de áreas públicas, bem como a substituição de plantas danificadas, garantindo a preservação e valorização dos espaços urbanos.

5.4. Além disso, o fornecimento de flores naturais, arranjos florais, coroas fúnebres, cestas funerárias e flores avulsas é necessário para atendimento a homenagens institucionais, eventos oficiais e manifestações de pesar promovidas pela administração municipal, garantindo o cumprimento de demandas protocolares e sociais do município.

5.5. Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e embelezamento dos espaços públicos, bem como para atender às necessidades institucionais e administrativas do município.

## **6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II)**

6.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, entendemos desnecessária de tal demonstração, uma vez que, o dispositivo legal citado diz que a previsão da contratação no plano de contratações anual, só se faz necessário quando o mesmo for elaborado, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021 estamos legalmente desobrigados a elaborar tal mecanismo de planejamento.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)**

### **7.1. Local de entrega:**

7.1.1. Secretaria de Saúde: Endereço: Rua Padre Auling, Bairro Centro, n.º 278, município de São Ludgero, CEP 88730-000;

7.1.2. Secretaria de Assistência Social: Rua Dona Gertrudes, n.º 99, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

7.1.3. Secretaria de Agricultura: Rua Padre Auling, n.º 236, Bairro Centro, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000;

7.1.4. Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: R. Cônego Bernardo Fuchter, n.º 158, Bairro Bela Vista, Município de São Ludgero/SC, CEP: 88730-000, telefone: (48) 3657-1998;

7.1.5. Secretaria de Obras: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300, Bairro Centro, município de São Ludgero/SC, 88730-000;



7.1.6. Prefeitura de São Ludgero: Rua João Wessler, n.º 520 - sala 102 - Centro, São Ludgero - SC, Cep: 88730-000;

7.1.7. Os endereços acima podem ser alterados, desde que respeitada a circunscrição do município e que as alterações sejam registradas na solicitação de fornecimento (AF).

**7.2. Prazo de Entrega:** O prazo máximo de 15 (quinze) dias para iniciar os serviços/demandas solicitados, contados a partir do recebimento da AF (autorização de fornecimento), esta será enviada por meio eletrônico.

7.2.1. Para demandas emergenciais, especialmente relacionadas a homenagens institucionais ou serviços fúnebres, o prazo máximo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, devendo a contratada garantir atendimento prioritário.

**7.3. Horário de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no horário conforme solicitação de fornecimento, a ser combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, podendo incluir, quando aplicável, a execução de serviços de plantio de gramas, e montagem de arranjos florais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**7.4. Flexibilidade de Local de Entrega:** A entrega dos materiais e execução dos serviços poderá ser realizada no endereço estabelecido para cada secretaria ou em local previamente combinado, de acordo com a demanda específica do evento ou serviço solicitado.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV)

ITEM	QTD	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	172	UND	Aduto químico fórmula 04-14-08 – saca 50 kg.
2	92	UND	Calcário calcítico – PRNT ≥ 85% – saca 50 kg.
3	362	KG	Aduto de aviário (excremento) – tipo moído.
4	210	UND	Substrato para plantio – saca 20 kg.
5	1075	KG	Pedra branca para jardim.
6	1250	UND	Pedra para jardim Seixo Arenito Natural. Saco de 20kg.
7	335	UND	Casca de pinus - Ornamental polida. Saca 7 kg.
8	220	M <sup>2</sup>	Pedra de granito cinza ocre – 25 mm.
9	950	M <sup>2</sup>	Fornecimento de grama sempre verde em leiva, de primeira qualidade, de coloração verde vibrante, bem enraizadas e isentas de pragas e doenças, entregue no São Ludgero, incluindo mão de obra para o plantio.
10	2475	M <sup>2</sup>	Grama esmeralda, incluindo mão de obra para o plantio, com adubo e



ITEM	QTD	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
			calcário. espécie: Zoysia japônica (esmeralda), bem enraizadas, livre de sementes, isenta de pragas, erva daninha e detritos de qualquer natureza. 2cm de espessura de barro cobrindo a raiz, sem sintomas de deficiência nutricional.
11	250	M <sup>2</sup>	Grama Batatais (placas de 40 cm x 62,5 cm), incluindo mão de obra para o plantio.
12	250	M <sup>2</sup>	Grama Coreana, incluindo mão de obra para o plantio.
13	300	M <sup>2</sup>	Grama Bermuda, incluindo mão de obra para o plantio.
14	92	UND	Cedro rosa - Com porte no mínimo de 1 metro (curado).
15	102	UND	Ipê amarelo - Com porte de no mínimo 1 metro (curado).
16	72	UND	Ipê branco - Com porte de no mínimo 1 metro (curado).
17	102	UND	Ipê roxo- Com porte de no mínimo 1 metro (curado).
18	70	UND	Coqueiro Jerivá - Com porte mínimo de 3 metros (curado).
19	118	UND	Muda de palmeira fênix - Phoenix roebellini com no mínimo 30 cm de tronco. Muda curada.
20	112	UND	Muda de palmeira real. – Variedade Archontophoenix cunninghamiana com no mínimo 30 cm de madeira e mínimo de 2,50 metros de início do tronco até a folha. Muda curada.
21	110	UND	Palmeira Buriti - Mauritia Flexuosa - Com altura mínima de 1,80 metros a partir do tronco. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.
22	122	UND	Palmeira Carpentária - Carpentaria acuminata - Com altura mínima de 1,90 metros a partir do tronco e com circunferência do início do tronco de no mínimo 40 cm. A planta deve se encontrar curada.
23	60	UND	Palmeira Chamaedorea – Chamaedorea Elegans - Com no mínimo 70 cm de altura a partir do tronco. Deve se encontrar com aspecto cheio e curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.
24	60	UND	Palmeira Imperial - Com porte mínimo de 4 metros (curada).
25	60	UND	Palmeira Leque - Com porte mínimo de 2 metros (curado).
26	60	UND	Palmeira rabo de raposa - Wodyetia Bifurcata - Com altura mínima de 2 metros a partir do tronco e com circunferência do início do tronco de no



ITEM	QTD	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
			mínimo 45 cm. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.
27	100	UND	Palmeira Raphis - Raphis - Com no mínimo 60 cm de tronco com 4 hastes ou mais. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.
28	220	UND	Aspargo rabo - de - gato - Asparagus Densiflorus - No pote 1 litro ou mais com altura mínima de 12 cm.
29	324	UND	Azaleias - Com porte de no mínimo de 0,60 cm (curado).
30	190	UND	Bolão de ouro - Com porte mínimo de 1 metro (curado).
31	90	UND	Buxo - Buxus sempervirens - Podado em formato redondo com no mínimo 25 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.
32	100	UND	Buxo - Buxus sempervirens - Podado em formato redondo com no mínimo 40 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.
33	86	UND	Cipreste Kaizuka - Juniperus Chinensis Torulosa - Com altura mínima de 1,70 metros a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 40 dias após ter sido arrancado do solo. Exige se para esta planta apresentar-se com aspecto cheio.
34	40	UND	Cyca - Cyca Circinalis - Com altura de tronco de no mínimo 50 cm. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.
35	40	UND	Cyca - Cyca Circinalis - Com altura de tronco de no mínimo 1,50 metros. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.
36	40	UND	Dracena arbórea - Dracaena Arborea - Com altura mínima de 1 metro a partir do tronco e com diâmetro de no mínimo 80 cm. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.
37	40	UND	Dracena tricolor - Dracaena marginata - Com no mínimo 35 cm do início do tronco e no máximo 60 cm com 3 pontas por vaso.
38	280	UND	Fórmio verde 1 M.
39	430	UND	Liriope Variegata - Liriope muscari- No pote 1 litro. A planta deve se encontrar com aspecto cheio.



ITEM	QTD	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
40	542	UND	Moréia Branca - Com porte mínimo de 50 cm (curado).
41	40	UND	Muda pata-de-elefante - Com no mínimo 45 cm de tronco.
42	220	UND	Pinheiro de Buda - muda aproximadamente 1 M.
43	130	UND	Kaizuka, com no mínimo 1,5 metros de altura.
44	100	UND	Crisântemo Sunshine Carinatum, com porte de no mínimo de 0,60 cm (curado).
45	142	UND	Vinca ou Catharanthus roseus, com porte de no mínimo de 0,60 cm (curado).
46	150	UND	A Lobélia-azul (Lobelia erinus) com porte de no mínimo de 0,60 cm (curado).
47	422	UND	Cactos para jardim diversos com no mínimo as seguintes especificações: tamanho mini, incluindo vaso para a planta, com porte de no mínimo 5 cm.
48	120	UND	Musgos diversos para jardim P11.
49	360	UND	Suculenta em cuia 21.
50	370	UND	Suculenta em pote 11.
51	370	UND	Suculenta em pote 09.
52	860	UND	Suculenta em pote 06.
53	390	UND	Mosquitinho.
54	380	UND	Muda de Petunia - Petunia x hybrida.
55	102	CX	Mudas de onze horas - Caixa com 15 mudas.
56	676	UND	GIRASSOL: plantado em vaso, dimensões aproximadas de 30x18x14cm. P15.
57	410	UND	Violeta (Saintpaulia Ionantha) -Tamanho Pote 11, cores variadas.
58	88	UND	Samambaia Americana C21.



ITEM	QTD	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
59	110	UND	Calandiva P15: Flor Calandiva (Kalanchoe), vaso pote 15cm, com pelo menos 3 hastes florais, embalada em celofane transparente com laço, em diversas cores (vermelha, amarela, rosa, branca), com altura aproximada de 25cm a 30cm, incluindo o vaso. Produto de primeira qualidade com folhagem verde intensa, saudável, sem pragas ou doenças, enraizada, com flores em plena floração ou com botões prestes a abrir.
60	110	UND	Calandiva P11: Flor Calandiva (Kalanchoe), vaso pote 11cm, com pelo menos 3 hastes florais, embalada em celofane transparente com laço, em diversas cores (vermelha, amarela, rosa, branca), com altura aproximada de 25cm a 30cm, incluindo o vaso. Produto de primeira qualidade com folhagem verde intensa, saudável, sem pragas ou doenças, enraizada, com flores em plena floração ou com botões prestes a abrir.
61	90	UND	Zamio P15(Zamioculca): Planta de porte médio, altura mínima de 35-50 cm (incluindo o vaso), ramagem densa, ereta, com folhas pinadas, coriáceas (espessas), mínimo de 3 a 5 hastes bem desenvolvidas por vaso, glabras e de coloração verde-escura brilhante; Deve apresentar rizoma subterrâneo suculento, bem desenvolvido e enraizado, isenta de pragas (cotonilhas, pulgões), doenças fúngicas, manchas foliares ou sinais de estresse hídrico, plantada em vaso plástico rígido Pote 15,cm contendo substrato orgânico de alta qualidade, Cada unidade deverá ser individualmente acondicionada em embalagem protetora (saco plástico transparente tipo "manga" ou papel kraft) que proteja as hastes contra quebras e preserve a umidade durante o transporte.
62	132	UND	Girassol mini P06: Mini Girassol (Helianthus annuus), planta natural, envasada em pote plástico de diâmetro nº 06 (pote 6) ou pote 08 (pote pequeno padrão). Vaso com altura total da planta (incluindo o pote) mínima de 15 cm e máxima de 25 cm. Deve conter no mínimo 01 (uma) flor aberta de cor amarela viva, com miolo marrom ou escuro, e botões secundários (se houver). Planta livre de pragas, doenças ou danos mecânicos, com folhas verdes e saudáveis. O pote deve estar limpo e com substrato úmido.
63	65	UND	Vaso cônico de granilha - Na cor marrom com 45 cm de altura por 40 de boca.
64	65	UND	Vaso cônico de granilha - Na cor marrom com 60 cm de altura por 40 de boca.
65	105	UND	Vaso cônico de granilha - Na cor marrom com 80 cm de altura por 40 de boca.
66	165	UND	Vaso retangular, feito com materiais de alta qualidade, resistente a raios UV. Com uma capacidade de 40 litros dimensões do vaso: Altura: 20 cm x comprimento: 80cm x largura: 25 cm. Resistente ao sol e a chuva, possui furo na base na cor marrom.



ITEM	QTD	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
67	1700	UND	Rosa avulsa em embalagem simples, rosa natural avulsa, com botão íntegro e haste firme, acondicionada em embalagem simples (celofane, papel kraft ou similar). Comprimento mínimo da haste: 40 cm, admitindo variação até 5%. Mediante solicitação da Prefeitura poderá ser fornecida em cores específicas, podendo ser vermelha.
68	80	UND	COROA FÚNEBRE DE FLORES com no mínimo as seguintes especificações: montada com crisântemos e flores do campo, com a inscrição a ser definidas na solicitação de fornecimento, com base em madeirite e espuma floral medindo aproximadamente 1,40 M de diâmetro, acompanhadas de tripé para exposição.
69	80	UND	Cesta funeral: Cesta de vime natural, formato oval ou arranjo baixo, contendo flores nobres e frescas (mínimo de 15 flores entre rosas, gérberas ou lírios brancos/creme). Complementada com folhagens nobres (ex: ruscus, eucalipto, tuia), esponja floral de alta retenção de água, garantindo durabilidade. Acompanha faixa personalizada em polipropileno ou cetim, cor branca ou preta, com letras douradas ou pretas, com frases de condolências a definir no momento do pedido. Mínimo de 60cm de altura e 40cm de largura (arranjos laterais ou de bancada). Devido à natureza do serviço funerário, o fornecimento deverá ocorrer em prazo imediato após a solicitação.
70	96	UND	Arranjos de flores naturais, contendo em média 45 rosas e/ou flores do campo e mini flores do campo.
71	96	UND	Arranjos de flores naturais, contendo em média 10 rosas e/ou ½ pacote de flores do campo, mini flores do campo, bolas belgas pequena (amarelas e brancas), crisântemos e mini crisântemos, 3 galhos de gipsofila (mosquitinho), 1 pacote de hastes de tango (complemento verde), 1 floral (para cravar as flores). Vaso pequeno.
72	116	UND	Arranjo copo de leite: médio com flores do campo.
73	80	UND	Orquídea PHAL P12 2H BRANCA: Orquídea Phalaenopsis Branca, vaso pote 12 (P12), cor branca, com no mínimo 2 hastes florais (2H) multiflora, com no mínimo 70% das flores abertas, altura mínima de 40-50 cm (incluindo o vaso), planta adulta, cultivada em substrato adequado (casca de pinus/musgo), livre de pragas e doenças. A planta deve apresentar hastes firmes, flores abertas e botões a abrir, raízes saudáveis e folhas firmes. Embalada para presente em embalagem transparente (celofane) ou papel especial, com laço, garantindo a proteção e apresentação da planta.
74	80	UND	Orquídea PHAL CASCATA P12 2H ROSA E BRANCA: Orquídea Phalaenopsis Rosa e Branca, vaso pote 12 (P12), cor rosa e branca, com no mínimo 2 hastes florais (2H) multiflora, com no mínimo 70% das flores abertas, altura mínima de 40-50 cm (incluindo o vaso), planta adulta, cultivada em



ITEM	QTD	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
			substrato adequado (casca de pinus/musgo), livre de pragas e doenças. A planta deve apresentar hastes firmes, flores abertas e botões a abrir, raízes saudias e folhas firmes. Embalada para presente em embalagem transparente (celofane) ou papel especial, com laço, garantindo a proteção e apresentação da planta.
75	80	UND	Orquidea Multiflora P12: Orquídea Phalaenopsis, Vaso P12 (diâmetro 12cm), tipo Multiflora (grande quantidade de flores por haste), com no mínimo 02 (duas) hastes florais. Planta saudável, sem pragas ou doenças, com folhas firmes e raízes saudias. A planta deve apresentar hastes firmes, flores abertas e botões a abrir, raízes saudias e folhas firmes. Embalada para presente em embalagem transparente (celofane) ou papel especial, com laço, garantindo a proteção e apresentação da planta.
76	80	UND	Orquidea multiflora P12 2H: Orquídea da espécie Phalaenopsis (híbrida), vaso pote 12 (P12), do tipo 'Multiflora' (múltiplas flores pequenas/médias por haste), com no mínimo 2 (duas) hastes florais. A planta deve apresentar floração abundante, com hastes bem ramificadas, cor variada (ou especificar cores: branca/rosa/roxa), altura mínima aproximada de 50cm a 60cm (incluindo o vaso). O produto deve ser entregue em embalagem especial para presente (tipo transparente/celofane com laço ou cachepô), folhagem verde e saudável, sem pragas ou doenças.

8.1. Memória de Cálculo: As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base em levantamento realizado pelas Secretarias Municipais, considerando as demandas relacionadas à ornamentação, paisagismo e manutenção de jardins, praças, canteiros, avenidas e demais espaços públicos do município.

8.2. Para a estimativa, foram analisados o histórico de aquisições e utilizações em exercícios anteriores, bem como a necessidade de reposição e implantação de plantas ornamentais, flores, gramas, mudas, vasos e demais materiais de jardinagem. Também foram consideradas as demandas relacionadas à ornamentação de espaços públicos, eventos institucionais, datas comemorativas e homenagens promovidas pela Administração Municipal.

## 9. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V)

9.1. Para atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para a aquisição de plantas ornamentais, flores, gramas, mudas, vasos, insumos e demais materiais destinados à ornamentação e paisagismo de praças, canteiros, avenidas e demais espaços públicos do município, bem como para utilização em eventos institucionais e homenagens promovidas pela Administração Municipal.

**Solução 01 – Aquisição por meio de Consórcio Público:** Foi analisada a possibilidade de aquisição dos itens por meio de ata de registro de preços vigente junto ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CIM Catarina. Contudo, verificou-se que as atas disponíveis não contemplam integralmente os itens, especificações e quantitativos necessários para atender à demanda do município, o que inviabiliza a adoção



dessa alternativa.

**Solução 02 – Realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços:** Consiste na realização de processo licitatório na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, visando ao registro de preços para eventual aquisição parcelada dos itens de ornamentação. Essa modalidade possibilita maior competitividade entre fornecedores, participação de empresas especializadas no fornecimento de plantas e materiais de jardinagem, além de permitir que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração.

**Conclusão:** Após análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com sistema de registro de preços, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo competitividade, transparência e observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)**

10.1. O valor global estimado é de **R\$ 1.402.644,13** (Um milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Obtido através do Banco de Preços, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VII)**

11.1. A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para registro de preços visando à eventual aquisição de plantas ornamentais, flores naturais, gramas, mudas, palmeiras, vasos, insumos de jardinagem e demais materiais destinados à ornamentação e paisagismo dos espaços públicos do município, incluindo, quando necessário, o fornecimento de gramas com plantio e a confecção de arranjos florais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

11.2. A contratação compreenderá o fornecimento de materiais destinados à implantação, reposição e manutenção da ornamentação urbana, bem como a execução de serviços associados, tais como plantio de gramas e montagem de arranjos florais, incluindo plantas ornamentais, flores naturais, gramas, mudas de árvores e palmeiras, vasos, insumos de jardinagem e demais itens necessários à manutenção e melhoria dos espaços públicos. Também contempla o fornecimento de flores, arranjos e demais itens utilizados em eventos institucionais, datas comemorativas, homenagens oficiais e demais ações promovidas pela Administração Municipal, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

11.3. Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas previstas no processo licitatório.

11.4. Ressalta-se que o fornecimento ocorrerá sob demanda, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante prévia emissão de Autorização de Fornecimento (AF), durante o período de vigência da ata de registro de preços.

## **12. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII)**

12.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, o objeto da presente contratação foi parcelado em 8 (oito) lotes, observando-se a viabilidade técnica e econômica, bem como a necessidade de preservar a adequada execução contratual e ampliar a competitividade entre fornecedores especializados.



**Lote 01 – Insumos e Materiais de Jardinagem:** Compreende o fornecimento de adubos, substratos, calcário, pedras ornamentais, casca de pinus e demais materiais utilizados na preparação e manutenção de canteiros e jardins. A organização em lote permite que fornecedores do ramo de insumos de jardinagem participem do certame de forma específica, garantindo melhor padronização e logística de fornecimento.

**Lote 02 – Gramas e Plantio:** Abrange o fornecimento de diferentes tipos de grama, incluindo o plantio e preparo do solo. O agrupamento desses itens em lote próprio garante compatibilidade técnica entre os materiais utilizados e os serviços de implantação, assegurando melhor resultado na formação e manutenção dos gramados em áreas públicas.

**Lote 03 – Mudanças de Árvores:** Contempla o fornecimento de mudas de árvores destinadas à arborização urbana e paisagismo de espaços públicos. A organização em lote específico possibilita a participação de viveiros especializados na produção de mudas arbóreas, garantindo qualidade e uniformidade das espécies fornecidas.

**Lote 04 – Palmeiras:** Inclui o fornecimento de diferentes espécies de palmeiras destinadas à composição paisagística de praças, canteiros, avenidas e demais espaços públicos. O agrupamento desses itens permite maior competitividade entre fornecedores especializados e assegura padronização estética e paisagística.

**Lote 05 – Plantas Ornamentais e Arbustos:** Compreende o fornecimento de plantas ornamentais e arbustos utilizados na composição de jardins e paisagismo urbano. O agrupamento em lote facilita a aquisição de espécies complementares e garante uniformidade na composição dos espaços ornamentais.

**Lote 06 – Flores, Mudanças e Plantas de Pequeno Porte:** Abrange o fornecimento de flores e plantas de pequeno porte utilizadas na ornamentação de canteiros, praças, eventos institucionais e outras ações promovidas pela Administração Municipal. A organização em lote próprio favorece fornecedores especializados em floricultura e produção de mudas ornamentais.

**Lote 07 – Vasos e Materiais Decorativos:** Contempla o fornecimento de vasos e demais itens decorativos utilizados na composição paisagística e na organização de ambientes ornamentais. A divisão em lote específico permite a participação de empresas fornecedoras de artefatos decorativos e materiais complementares.

**Lote 08 – Flores para Eventos e Homenagens:** Compreende o fornecimento de flores naturais, arranjos florais, coroas fúnebres e demais itens utilizados em eventos institucionais, homenagens oficiais e manifestações de condolências promovidas pela Administração Municipal. A organização em lote próprio possibilita a participação de floriculturas especializadas nesse tipo de fornecimento.

12.2. Assim, o parcelamento adotado mostra-se adequado e suficiente para ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados em cada segmento do mercado e assegurar a economicidade e eficiência da contratação, sem comprometer a qualidade dos materiais fornecidos, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)**

13.1. Promover a adequada ornamentação dos espaços públicos e dos locais de realização de eventos municipais, proporcionando ambientes organizados, visualmente atrativos e condizentes com a importância das atividades institucionais, culturais, esportivas e comemorativas promovidas pela Administração Pública.



13.2. Assegurar melhores condições de realização de eventos oficiais, culturais, esportivos e comunitários, contribuindo para o fortalecimento da participação popular, da valorização cultural e da integração da comunidade nas ações promovidas pelo Município.

13.3. Garantir padronização, qualidade estética e eficiência no fornecimento dos materiais e na execução dos serviços associados, tais como plantio de gramas, implantação de paisagismo e montagem de arranjos florais, por meio da contratação de empresa especializada capaz de atender às demandas da Administração Municipal.

13.4. Possibilitar maior agilidade no atendimento das demandas de ornamentação para eventos e solenidades promovidos pelo Município, evitando improvisações e garantindo organização, planejamento e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

13.5. Proporcionar economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, por meio da contratação sob demanda, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade da Administração, evitando gastos desnecessários e assegurando eficiência na aplicação do orçamento público.

#### **14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (Art. 18, § 1º, X)**

14.1. Antes da formalização da contratação, a Administração adotará as seguintes providências:

- Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Definição dos locais e eventos onde serão realizados os serviços de ornamentação, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal requisitante;
- Orientação dos fiscais e gestores quanto aos procedimentos de acompanhamento, controle e recebimento dos serviços e materiais fornecidos.

#### **15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS (Art. 18, § 1º, XI)**

15.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **16. IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII)**

16.1. A execução do objeto poderá gerar resíduos decorrentes da utilização de materiais de ornamentação, tais como plásticos, papéis, embalagens e demais insumos utilizados na decoração de eventos e espaços públicos.

16.2. Como medida mitigadora, a empresa contratada deverá promover o uso racional dos materiais, evitar desperdícios e realizar a correta coleta e destinação dos resíduos eventualmente gerados, observando a legislação ambiental vigente.



16.3. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais reutilizáveis ou recicláveis, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para a promoção de práticas sustentáveis na execução dos serviços.

## 17. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

• Gestor	Nome: Valdete Meurer Kuehlkamp	Matrícula nº: 2842
• Fiscal	Nome: Thayse Buss	Matrícula nº: 4934
• Gestor	Nome: Valneide Pereira Covre	Matrícula nº: 5017
• Fiscal	Nome: Elaine Burgrever Kuhnen	Matrícula nº: 4995
• Gestor	Nome: Fernanda Tomaz	Matrícula nº: 4994
• Fiscal	Nome: Valdira Matias	Matrícula nº: 4556
• Gestor	Nome: Bruna Ribeiro Mason	Matrícula nº: 4880
• Fiscal	Nome: Daiane Crozeta Corrêa	Matrícula nº: 4898
• Gestor	Nome: Vinicius Weber	Matrícula nº: 5089
• Fiscal	Nome: Edson Bussolo	Matrícula nº: 4906
• Gestor	Nome: Sidnei Pascoal Blasius	Matrícula nº: 4917
• Fiscal	Nome: Rafael Vans Borges	Matrícula nº: 4925
• Gestor	Nome: Marcelo Jeremias Redivo	Matrícula nº: 4904
• Fiscal	Nome: Simone Medeiros Maciel	Matrícula nº: 4893

## 18. CONCLUSÃO (Art. 18, § 1º, XIII)

18.1. Diante do exposto, **DECLARAMOS** que a contratação é técnica e economicamente **VIÁVEL**. A solução escolhida atende ao interesse público, resolve a necessidade da Administração e respeita os princípios da Lei nº 14.133/2021.

São Ludgero, data e hora constantes na assinatura eletrônica.

### **VALDETE MEURER KUEHLKAMP**

Secretária de Saúde

Nº Matrícula: 2842

### **THAYSE BUSS**

Fiscal da Secretaria de Saúde

N.º Matrícula: 4934

### **VALNEIDE PEREIRA COVRE**

Secretária de Educação

N.º Matrícula: 5017

### **ELAINE BURGREVER KUHNEN**

Fiscal da Secretaria de Educação

Nº Matrícula: 4995

### **FERNANDA TOMAZ**

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda

Nº Matrícula: 4994

### **VALDIRA MATIAS**



Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho E Renda  
N.º Matrícula: 2600

**BRUNA RIBEIRO MASON**

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão de Orçamento e Convênios  
N.º Matrícula: 4880

**DAIANE CROZETA CORRÊA**

Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão de Orçamento e Convênios  
N.º Matrícula: 4898

**VINICIUS WEBER**

Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca  
N.º Matrícula: 5089

**EDSON BUSSOLO**

Fiscal da secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca  
N.º Matrícula 4906

**SIDNEI PASCOAL BLASIUS**

Secretário de Esporte, Cultura e Turismo  
N.º Matrícula: 4743

**RAFAEL VANS BORGES**

Fiscal da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo  
N.º Matrícula: 4748

**MARCELO JEREMIAS REDIVO**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito  
N.º Matrícula: 4904

**SIMONE MEDEIROS MACIEL**

Fiscal da secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito  
N.º Matrícula: 4893